

ESCOLA VITAL BRASIL
Associação Beneficente Douradense

I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome de Fantasia	Escola Vital Brasil
CNPJ	03.604.782/0002-47
Razão Social:	Associação Beneficente Douradense
Esfera Administrativa	Estadual
Endereço (Rua, No)	Rua João Rosa Góes, 1760, 3º Andar
Cidade/UF/CEP	Dourados – MS CEP: 79.825-070
Telefone/Fax	(67) 3411-7823 celular: (67) 98403-5638
e-mail de contato	escolavitalbrasil@hotmail.com
EIXO TECNOLÓGICO	AMBIENTE E SAÚDE

Habilitação, qualificações e especializações:

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Habilitação: | Técnico em Enfermagem |
| Carga Horária: | 1200 horas |
| Estágio | 600 horas |
| Carga horária total | 1800 horas |
| 1.1 Qualificação: | Auxiliar de Enfermagem |
| Carga Horária: | 800 horas |
| Estágio | 400 horas |

OBJETIVOS DO CURSO

a) Objetivo geral

Formar Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para atuarem na prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada na rede ambulatorial e hospitalar.

b)Objetivos específicos

- Possibilitar o desenvolvimento de competências para o exercício de práticas mais seguras e humanizadas, minimizando riscos para profissionais e clientes, durante as ações de enfermagem.
- Disponibilizar ao mercado de trabalho profissionais de nível técnico habilitados para desenvolver atividades voltadas à saúde integral da comunidade.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT, 3ª Ed.) define o egresso do Curso Técnico em Enfermagem como o profissional que realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença; prepara o paciente para os procedimentos de saúde; presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos e aplica as normas de biossegurança.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) descreve os profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem como aqueles que desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

Campos de atuação

O Técnico e o Auxiliar em Enfermagem tem a profissão regulamentada pela Lei n.º 7.498 de 28 de junho de 1986 e Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, sendo que para exercê-la é obrigatório o Registro no Conselho Regional de Enfermagem, e, desenvolvem suas atividades em hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, clínicas, home care, centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas, consultórios, ambulatórios, atendimento pré hospitalar, instituições de longa permanência e organizações militares. Poderá atuar também em

ESCOLA VITAL BRASIL
Associação Beneficente Douradense

ambulatórios de empresas, spas, farmácias, asilos, creches, escolas, clubes recreativos e desportivos.

Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Enfermagem

Tendo como base o Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n.º 7.498 de 28 de junho de 1986 e dispõe sobre o exercício da Enfermagem e as competências a serem desenvolvidas ao longo dos Módulos I e II e III, o estudante estará apto para o exercício profissional de forma responsável, dinâmica e ágil, com habilidade manual e coordenação motora necessária para a realização das técnicas de enfermagem, desenvolvendo suas ações, sob a supervisão do enfermeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de assistência à saúde da população.

Esses profissionais estarão aptos a atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros, e prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Desempenharão ações pertinentes às suas atribuições profissionais com competência técnica e capacidade transformadora da realidade assistencial observados, adequadamente, o compromisso e a ética profissional exigidos no desempenho de suas funções, prestando cuidados de Enfermagem de maior complexidade, atuando junto ao enfermeiro e integrando a equipe de saúde no planejamento e organização da assistência de enfermagem.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Itinerário Formativo a ser percorrido pelo estudante

A organização curricular prevê a formação do Técnico em Enfermagem em três módulos, totalizando 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A organização curricular prevê uma saída intermediária de Auxiliar de Enfermagem ao final do Módulo II e, ao final do Módulo III, a habilitação de Técnico em Enfermagem, com o seguinte itinerário formativo:

Módulo I – Núcleo Introdutório da Área de Enfermagem – introduz os conteúdos pertinentes à área da saúde e da enfermagem, sem caráter de terminalidade, sendo pré-requisito para os Módulos II e III, com 390 horas de aulas teórico-práticas e 100 horas de estágio profissional supervisionado.

ESCOLA VITAL BRASIL
Associação Beneficente Douradense

Módulo II – com terminalidade ocupacional em Auxiliar de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, e com 410 horas de aulas teórico-práticas e 300 horas de estágio profissional supervisionado. Ao final deste módulo completam-se as 1.200 horas para obtenção da qualificação profissional técnica de nível médio, sendo 800 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

Módulo III – com terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de nível médio, sendo 400 horas de aulas teórico-práticas e 200 horas de estágio profissional supervisionado, que somadas aos Módulos I e II totalizam 1.800 horas de Curso, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

ESCOLA VITAL BRASIL
Associação Beneficente Douradense

a) Estrutura Curricular

	Disciplinas	Carga	
		T/P	EPS
Módulo I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	-
	Nutrição Aplicada à Enfermagem	20	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	70	-
	Língua Portuguesa Aplicada	20	-
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	70	-
	Biossegurança em Saúde	50	-
	Ética e Legislação Profissional I	20	-
	Introdução à Enfermagem	110	-
	Estágio Profissional Supervisionado de Introdução à Enfermagem	-	100
	Carga horária do Módulo I	390	100
Módulo II	Disciplinas	T/P	EPS
	Enfermagem Médica I	70	-
	Enfermagem Cirúrgica	50	-
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	40	-
	Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência I	50	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva I	60	-
	Estágio Profissional Supervisionado Enfermagem na Saúde do Adulto I	-	200
	Enfermagem em Pediatria	50	-
	Enfermagem na Saúde da Mulher I	60	-
	Enfermagem em Saúde Mental	30	-
	Estágio Profissional Supervisionado Enfermagem na Saúde da Mulher e da Criança	-	100
	Carga horária do Módulo II	410	300
Módulo III	Disciplinas	T/P	EPS
	Enfermagem em Saúde Coletiva II	40	-
	Enfermagem Médica II	80	-
	Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva	80	-
	Enfermagem na Saúde da Mulher II	70	-
	Ética e Legislação Profissional II	30	-
	Administração Aplicada à Enfermagem	40	-
	Enfermagem em Situações de Urgência e Emergência II	60	-
	Estágio Profissional Supervisionado Enfermagem na Saúde do Adulto II	-	200
	Carga horária do Módulo III	400	200
Total Geral do Curso		1200	600

Legendas: T/P=aulas teórico-práticas
supervisionado

EPS=estágio profissional

Procedimentos Metodológicos

As estratégias pedagógicas adotadas para o desenvolvimento do curso devem proporcionar ao aluno a participação ativa no processo e as condições de aprender a aprender, voltadas à autonomia e autogestão na aprendizagem e ao desenvolvimento de competências profissionais significativas e duradouras.

Os alunos devem ser claramente informados e ter pleno conhecimento dos processos de ensino e de aprendizagem, com ênfase no desenvolvimento de competências, em função do perfil profissional que objetivam alcançar. Para tanto, deverão conhecer a metodologia e o sistema de avaliação estabelecidos neste Projeto.

O currículo foi concebido por módulos que estão estruturados por disciplinas, para um melhor desenvolvimento dos conteúdos propostos.

No Módulo I, as disciplinas preveem conceitos gerais da área da saúde e revisão de conteúdos da Educação Básica que são fundamentais para a habilitação. Ainda neste Módulo estão previstos conteúdos que contemplam as bases conceituais para a atuação de Técnico em Enfermagem.

No Módulo II, as disciplinas contemplam conteúdos instrumentais, permitindo a saída intermediária de Auxiliar de Enfermagem.

No Módulo III, as disciplinas objetivam o aprofundamento dos conteúdos instrumentais da habilitação.

Plano de Realização do Estágio Profissional Supervisionado

Durante o estágio profissional supervisionado o estudante deverá:

- Acatar as normas e os regulamentos internos da Escola e da Instituição concedente do campo de estágio;
- Cumprir os horários estabelecidos pelo enfermeiro supervisor;
- Apresentar-se devidamente uniformizado e portando o crachá de identificação;
- Adquirir o uniforme, conforme norma interna da Escola, e também os materiais de bolso, tais como: termômetro, tesoura sem ponta, cortador de unha, garrote, caderneta, caneta, e outros necessários;
- Responsabilizar-se pelo transporte até o local de estágio.

O estágio profissional supervisionado não será remunerado, assim como não incorrerá em vínculo empregatício com a Instituição onde estiver estagiando.

O estudante será avaliado de acordo com o seu desempenho, obedecendo-se os seguintes critérios propostos, que farão parte da Ficha de Avaliação de Estágio Profissional Supervisionado:

- Disciplina: assiduidade, pontualidade, aceitação de orientações, observação de horários estabelecidos, uso de uniforme, aceitação de crítica.

ESCOLA VITAL BRASIL
Associação Beneficente Douradense

- Aptidão e interesse em aprender.
- Relações humanas: com o paciente, com o professor, com o colega, com a equipe de saúde.
- Desempenho técnico: execução de técnicas com princípios científicos, destreza manual, criatividade, relaciona teoria com a prática.
- Ética: ajustamento profissional, atitude, discrição, lealdade profissional, colaboração com os colegas.
- Anotação no prontuário: redação (coerência na linguagem, ortografia e terminologia correta), frequência no registro das atividades desenvolvidas junto ao paciente, ordem das folhas do prontuário, capacidade de observação.
- Planejamento de trabalho e iniciativa.

No estágio profissional supervisionado, o estudante desenvolverá as atividades propostas pelo supervisor do estágio, tais como a realização das técnicas de enfermagem, estudos de caso, entre outras, para as quais serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Será considerado aprovado no estágio profissional supervisionado, o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 e 100% de frequência. Não haverá recuperação no estágio profissional supervisionado; o estudante reprovado estará automaticamente desligado do curso podendo retornar em outra turma, submetendo-se ao aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores, definidos neste Projeto.

O estudante impedido de cumprir o estágio profissional supervisionado por estar em regime domiciliar deverá cumpri-lo ao término deste, sendo que caberá a Escola providenciar o campo de estágio para sua execução.